



OPERAÇÃO LAVA JATO, ALTERAÇÕES DE RÓTULOS E O INDICATIVO DE REALINHAMENTO PARTIDÁRIO ENTRE 2014 E 2018¹

OPERATION CAR WASH, LABEL CHANGES AND THE PARTY REALIGNMENT INDICATIVE BETWEEN 2014 AND 2018

OPERACIÓN LAVA JATO, CAMBIOS DE ETIQUETAS E INDICATIVO DE REALINEACIÓN DE PARTIDOS ENTRE 2014 Y 2018

Jefferson Ferreira Nascimento²
Matheus Haruo Beker³

Resumo: A Operação Lava Jato (OLJ) impactou a demanda eleitoral e estimulou novas estratégias por parte de atores periféricos e *outsiders*. Buscamos compreender como a OLJ impactou na demanda e como tais impactos se correlacionam com alterações na oferta da competição partidária, entre 2014 e 2018. Para isso, conjugamos teorias sobre mudanças institucionais nos padrões de competição e interação interpartidários com teorias sobre o comportamento político. Realizamos análises descritivas de dados, bem como testes estatísticos de associação de variáveis. Verificamos uma perda de eleitores mediais nos principais partidos, associado ao êxito dos partidos menores, sobretudo daqueles que alteraram seus rótulos. Porém, a responsabilização individual não foi totalmente mitigada pela mudança de legenda ou rótulo, nem por estratégias de contenção via reformas políticas e eleitorais.

Palavra-chave: Operação Lava Jato; Sistema Partidário; Realinhamento Partidário; Rótulos Partidários; Competição Eleitoral.

Abstract: The Operation Car wash, or Operation Lava Jato (OLJ), impacted electoral demand and stimulated new strategies by peripheral actors and outsiders. We seek to understand how OLJ impacted demand and how such impacts correlate with supply-side changes in party competition, between 2014 and 2018. To do this, we combined theories about institutional changes in competition patterns and inter-party interaction with theories about political behavior. We carry out descriptive analysis of data, as well as statistical tests of variable association. We saw a loss of medial voters in main parties, associated with smaller parties' success, especially those who changed their labels. However, individual accountability has not been fully mitigated by changing labels, nor by containment strategies via political and electoral reforms.

Keywords: Operation Car Wash; Party System; Party Realignment; Party Labels; Electoral Competition.

Resumen: La Operación Lava Jato (OLJ) impactó la demanda electoral y estimuló nuevas estrategias por parte de actores periféricos y *outsiders*. Buscamos comprender cómo OLJ impactó la demanda y cómo dichos impactos se correlacionan con cambios en la oferta de competencia partidista, entre 2014 y 2018.

¹ Este artigo advém de trabalho apresentado no XII Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política-ABCP, realizado excepcionalmente online, entre os dias 19 e 23 de outubro de 2020.

² Professor no Instituto Federal de São Paulo (IFSP), campus Sertãozinho. Doutorando em Ciência Política na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Membro do Núcleo de Estudos dos Partidos Políticos Latino-Americanos (NEPPLA). ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-8903-8771>. E-mail: jefferson.nascimento@ifsp.edu.br.

³ Mestre em Ciência Política e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos, Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário Central Paulista. Membro do Núcleo de Estudos dos Partidos Latino Americanos (NEPPLA). Orcid Id: <https://orcid.org/0000-0002-2263-4990>. E-mail: matheusharuobeker@hotmail.com.

Para ello, combinamos teorías sobre cambios institucionales en patrones de competencia e interacción interpartidaria con teorías sobre comportamiento político. Realizamos análisis descriptivo de datos, así como pruebas estadísticas de asociación de variables. Vimos una pérdida de votantes medianos en los partidos principales, asociada al éxito de los partidos más pequeños, especialmente aquellos que cambiaron sus etiquetas. Sin embargo, la responsabilidad individual no se ha mitigado por completo con el cambio de subtítulos o etiquetas, o con estrategias de contención a través de reformas políticas y electorales.

Palabras clave: Operación Car Wash; Sistema de partidos; Realineamiento de partidos; Etiquetas de Partidos; Competencia electoral.

1 Introdução

O artigo visa compreender como o desenvolvimento da Operação Lava Jato (OLJ) impactou na demanda eleitoral e, conseqüentemente, como tais impactos se **correlacionam** com as alterações na oferta da competição partidária, entre 2014 e 2018. Para isso, cumpre analisar as mudanças institucionais no período 2013-2018 e testar os resultados eleitorais dos partidos e dos políticos afetados pela operação. Está em curso uma tendência de realinhamento⁴ no sistema partidário brasileiro em meio a eventos e processos que interferem na demanda e na oferta da competição eleitoral. Por isso, buscamos responder à questão: como a OLJ se correlaciona com essas transformações?

Nossa proposta não visa esgotar o debate acerca dos impactos advindos da OLJ, nem mesmo explicar as origens institucionais ou as condições sociais que permitiram sua ocorrência. Antes, pretendemos analisar, de forma panorâmica, o contexto político que envolveu a operação, bem como as correlações com o sistema partidário de um dos eventos políticos mais importantes da história recente. Outros autores já produziram sobre a OLJ. Destacamos as análises sobre como os operadores do direito da OLJ favoreceram a uma “gramática política” que favorece o giro iliberal no país (SILVA, 2020) e sobre as condições institucionais que possibilitaram a realização da operação (KERCHE, 2018), bem como, uma série de análises sobre os impactos da OLJ na economia, no Judiciário, na Polícia Federal (PF), nas atividades do Congresso e a relação da operação com a mídia, assim como a opinião pública no livro coordenado por Fábio Kerche e João Feres Júnior (2018).

Entre 2010 e 2018 verificamos modificações expressivas no padrão de competição entre os partidos, no comportamento político da população brasileira e na apropriação de novos meios de comunicação para a propaganda política. Concomitantemente, ocorreu um aumento da fragmentação partidária e, portanto, dos custos de governabilidade.

A recente ascensão do populismo autoritário de direita⁵ está relacionada à essas

⁴ O realinhamento é descrito por Sérgio Abranches (2019) como um processo verificável entre 2010 e 2018.

⁵ Usamos populismo autoritário nos termos de Norris e Inglehart (2019): estilo retórico que pode servir a líderes autoritários de direita e esquerda, cujas estratégias discursivas buscam deslegitimar intelectuais, enfatiza a segurança coletiva em detrimento da mudança social, recorre à defesa da preservação da tradição e do modo de vida, à obediência aos líderes do grupo, o que tendencialmente deságua em políticas públicas, contrariando a ciência baseada em “nós” contra “eles” e que visam deslegitimar as instituições políticas da democracia liberal. Bolsonaro se aproxima da onda do populismo autoritário de direita que deu relevância a Nigel Farage durante a campanha do Brexit, elegendo Donald Trump nos Estados Unidos e Viktor Orbán na Hungria.

alterações, tanto do lado da oferta do mercado político, nas estratégias de competição dos agentes políticos, quanto da demanda, nas crenças e atitudes dos eleitores. No Brasil, as mudanças que fizeram emergir um destacado movimento autoritário de direita apresentam episódios paradigmáticos, como as Jornadas de Junho de 2013, o *impeachment* de Dilma e a eleição do presidente Jair Bolsonaro.

A OLJ, aparentemente um processo eminente nessa conformação, é, segundo o Ministério Público Federal (MPF), “a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve”. O nome advém “do uso de uma rede de postos de combustíveis e lava a jato de automóveis, para movimentar recursos ilícitos”. Foi iniciada em março de 2014 na Justiça Federal de Curitiba, investigando e processando organizações criminosas, resultando em investigações sobre a corrupção na Petrobrás, envolvendo grandes empreiteiras e agentes políticos (BRASIL, [entre 2014 e 2021]). Desde o início, a OLJ repercute na opinião pública e na classe política. Marcada por controvérsias em relação ao seu *modus operandi*, trouxe à tona esquemas de corrupção implicando políticos de quase todos os partidos, impactando o sistema político de diversas maneiras.

Dada a proposta do artigo, buscamos conjugar teorias sobre mudanças institucionais nos padrões de competição e interação interpartidários com teorias sobre o comportamento político (ALDRICH, 2011; BARDI e MAIR, 2010; MACK, 2010; MAIR, 1997; NORRIS e INGLEHART). Com relação às técnicas, utilizamos a análise descritiva de dados primários e secundários, bem como testes estatísticos de associação de variáveis. A base de dados comporta os políticos envolvidos na OLJ até as eleições de 2018, considerando que “políticos” são todos aqueles que já ocuparam cargos eletivos. Utilizamos dados disponibilizados nos sites do STF e do MPF, bem como de fatos noticiados na mídia. O critério de seleção dos políticos obedeceu ao parâmetro deles estarem relacionados aos processos pertencentes à OLJ.

Argumentamos que as estratégias de mitigação dos efeitos negativos da OLJ sobre a classe política não foram suficientes para anular o impacto da operação ou para “estancar a sangria” - os efeitos, no entanto, foram majorados quanto à deslegitimação do Partido dos Trabalhadores (PT) e ao impedimento de Dilma Rousseff. A OLJ, com apoio da mídia, impactou e mobilizou sentimentos e posições políticas, modificando o lado da demanda da competição política. Esse crescente processo de constrangimento sobre os atores políticos envolvidos na operação, quer seja partido ou político, provocou efeitos mais decisivos que as medidas de contenção. Inclusive, algumas medidas, acentuaram a tendência de renovação política e fragmentação partidária ao estimular novas estratégias por parte de atores periféricos e de *outsiders*, fazendo a oferta convergir com o novo padrão de demanda.

O artigo será composto por duas seções. A primeira trata do contexto do país entre 2013 e 2018, destacando o papel das Jornadas de Junho, os desdobramentos da OLJ, a modificação da opinião pública e as alterações no sistema partidário. A segunda apresenta as análises realizadas

a fim de verificar a correlação da operação com o processo de alteração no sistema partidário.

2 Brasil: o contexto entre 2013 e 2018

As Jornadas de Junho de 2013, ponto paradigmático na cena política brasileira, foram marcadas pela centralidade da negação aos partidos e elevaram a um novo patamar a capacidade de utilização das redes para a disputa política, inserindo personagens e grupos que se destacaram politicamente, seja reforçando a negação à elite política, seja reverberando a insatisfação e posições antissistêmicas, bem como serviram como meios de ressonância das denúncias e vazamentos da OLJ. Além disso, descrevemos alguns desdobramentos da operação, como mudanças na opinião pública e no sistema partidário. Apresentamos de que forma o novo padrão de utilização das redes sociais serve como ferramenta para disputa política, na qual discursos de negação à política são reverberados, enfatizando uma pretensa renovação, servindo como alternativa a partidos e candidatos que possuem pouco ou nenhum acesso aos recursos tradicionais de campanha. Isto é, a seção visa elencar fatores que impactam na demanda e na oferta política e que cooperam para as alterações no sistema partidário e nas interações entre os partidos e os políticos concorrentes.

2.1 Jornadas de Junho de 2013.

As Jornadas de Junho de 2013 começaram na cidade de São Paulo, inicialmente, contra a elevação da tarifa do transporte público, coordenadas pelo Movimento Passe Livre (MPL). O movimento seria organizado por meio de redes sociais, atraindo jovens e “muitos ativistas, assim como grupos de orientação ideológica distinta [...] tentando imprimir uma identidade às manifestações”. Tais mobilizações adotaram como um dos *slogans* o “não me representa”, enfatizando “uma crença na ação direta (via internet e nas ruas) e desacreditava a base da democracia representativa, os partidos e os políticos” (MACHADO e MISKOLCI, 2019, p. 955).

Não há consenso sobre as consequências dessas manifestações. Segundo Alexandre Werneck (2019, p. 612), “[...] ainda está por se fazer um mapeamento completo das consequências daqueles protestos e dos que se seguiram nos anos posteriores [...]”, sendo que parte das análises, até então, identificava um movimento neoconservador em crescimento e, outra parte, “[...] ecos de uma inovadora movimentação global de grandes manifestações libertárias fincadas em movimentos sociais em consolidação [...]”.

É possível, no entanto, localizar pontos em comum nas diferentes interpretações sobre o movimento: a desconfiança na capacidade do Estado cumprir sua função redistributiva, o aumento da indignação em função de falta de legitimidade ou incapacidade dos canais institucionais, a crença na ação coletiva direta e a confirmação da internet e redes sociais como ferramentas que modificam, polarizam e tornam mais conflituosas as relações políticas (ARRETCHE e ARAUJO, 2017; GONDIM, 2016; MACHADO e MISKOLCI, 2019; WERNECK, 2019).

As críticas políticas podem seguir a via cívica ou a via inspirada⁶. Ao fazerem uso da gozação ou do absurdo, as críticas de via inspirada podem se tornar tão ou mais eficientes que as da via cívica, que dependem de provas para se justificar (WERNECK, 2019). A ridicularização, como modalidade de crítica política, foi uma das estratégias usadas em 2013 e se conecta com a linguagem da internet, sobretudo das redes sociais, por meio de *memes* e outros recursos para favorecer sua disseminação, visando ao “enfraquecimento do lado criticado por sua redução ao ridículo” (WERNECK, 2019, p. 616).

A retroalimentação entre as ruas nas Jornadas de Junho de 2013 e as redes sociais inauguraram um processo dialético que amparou as manifestações pelo *impeachment* e a consolidação de movimentos e personalidades que se destacaram politicamente pós-2016. A indignação manifestada em 2013 encontra na OLJ uma caixa de ressonância do sentimento difuso de insatisfação e descrença nas instituições e da sensação de corrupção generalizada, amparada pela mídia e organizações da internet. E foi compreendido e aproveitado por grupos como **Instituto Millenium, Movimento Brasil Livre (MBL), Endireita Brasil, Revoltados OnLine e Vem pra Rua** que, já nas eleições municipais de 2016, apresentaram candidaturas, aproveitando a publicidade acumulada nos anos de manifestações (MACHADO e MISKOLCI, 2019; SOUZA, 2016).

2.2 A Operação Lava Jato e seus desdobramentos

A OLJ possui “desdobramentos no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Distrito Federal”. Em Curitiba foram 119 denúncias apresentadas, 116 ações penais, 165 condenados, 49 acordos de colaboração, 14 acordos de leniência e 70 operações. No Rio de Janeiro foram 56 denúncias apresentadas, 56 ações penais, 41 condenados, 37 acordos de colaboração, três acordos de leniência e 39 operações. Em São Paulo foram 09 denúncias apresentadas, 09 ações penais, 04 condenados, 10 acordos de colaboração, 02 acordos de leniência e 06 operações.

Segundo Cunha et al (2018, p. 12) o aparato jurídico-legal e policial brasileiro tem recebido impulso para se constituir em:

[...] instâncias de veto e de desconstrução de políticas e iniciativas para realizar o projeto constitucional [...] a tal ponto de condicionar o processo político (não apenas eleitoral) que o próprio Judiciário, o Ministério Público e as polícias se tornaram arenas políticas, abrigando atores que, apenas muito indiretamente, estão sujeitos aos controles eleitorais democráticos, mas que inversamente atuam decisivamente nas demais arenas políticas.

Parte da denúncia do parágrafo anterior está na gestação da OLJ, tanto quanto tem na operação uma caixa de ressonância. Os números usados como propaganda servem como prestação

⁶ A via cívica busca a denúncia pública como expressão do interesse coletivo, o que demanda comprovação. A via inspirada apresenta a crítica de modo jocoso baseada na expressão singularizada, o que não demanda comprovação e recorre à ridicularização visando a naturalizar elementos negativos (WERNECK, 2019).

de contas e amplificam a descrença no sistema político. Diante desse cenário, a OLJ encontrou um momento *sui generis* de crescente insatisfação, sobretudo a partir dos protestos de 2013 e da crise econômica que prenunciava o esgotamento do ciclo das *commodities*, permitindo aos agentes da operação adotar práticas controversas, se considerado o ordenamento jurídico vigente no país. Entretanto, o *modus operandis* da operação não pode ser avaliado como um desvio de percurso. Em 2004, o então juiz Sérgio Moro publicou um artigo sobre a Operação *Mani Pulite*⁷ no qual é possível verificar o detalhamento e a defesa dos procedimentos. Sobre a prisão de Mario Chiesa, que inaugura a *Mani Pulite*, Sérgio Moro afirma: “sua colaboração inicial gerou um círculo virtuoso que levou a novas prisões e confissões” (MORO, 2004, p. 58). Moro defende a ocorrência da prisão apenas se fosse justificada, o isolamento só seria realizado “na medida em que é permitido pela lei” e o interrogatório em separado “é técnica de investigação que encontra amparo inclusive na legislação pátria”. Sobre a delação, inverte a argumentação: o silêncio seria moralmente condenável na existência de leis “justas e democráticas”, sendo necessário “o devido cuidado para a confirmação dos fatos” (MORO, 2004, p. 58).

Para Moro, a “reduzida incidência de delações premiadas na prática judicial brasileira” se relaciona com “a ineficiência da Justiça criminal” e o midiatismo permite “alertar os investigados em potencial sobre a massa de informações nas mãos dos magistrados, favorecendo novas confissões e colaborações”, bem como lembra que na Itália “garantiu o apoio da opinião pública às ações judiciais, impedindo as autoridades investigadas obstruir o trabalho dos magistrados”. Pondera caber “o cuidado da desvelação dos fatos relativos à investigação e não a proibição abstrata de divulgação, pois a publicidade tem objetivos legítimos que não podem ser alcançados por outros meios” (MORO, 2004, p. 59).

O então juiz questionava a “eficácia do sistema judicial contra crimes do ‘colarinho branco’ e argumentava “a construção **excessivamente liberal** brasileira não é um resultado necessário do princípio da presunção da inocência” por isso, a via italiana seria bem-vinda e haveria, no Brasil, “várias das condições institucionais necessárias para a realização de ação judicial semelhante”, como a descrença na classe política e a “significativa independência formal frente aos políticos” do Ministério Público (MP) e do Judiciário, apesar de lamentar a extensão do foro no país (MORO, 2004, p. 61, **grifo nosso**).

Em suma, prisão, delação/confissões e publicidade formam o tripé defendido por Sérgio Moro, dez anos antes da Lava Jato sair do papel. Moro tinha consciência da controvérsia de tais procedimentos no ordenamento jurídico brasileiro e alertava, na nota número seis: “necessário o esclarecimento de que, na Itália, os juízes e procuradores públicos (os membros do MP) compõem

⁷ Operação *Mani Pulite* ou Operação Mãos Limpas foi uma grande operação realizada na Itália, iniciada em 1992, com impacto intenso sobre o sistema político como um todo. Com efeitos sobre o sistema partidário, impactando no número efetivo de partidos, na quantidade de partidos no parlamento, cuja participação dos cinco principais partidos passou de 53,1% para 13,8% (RICCI, 2006).

uma mesma carreira” (MORO, 2004, p. 62). Os conteúdos divulgados por Letícia Duarte e *The Intercept Brasil* (2020), conhecidos como “Vaza-Jato”, colocam em dúvida se essa diferença de direito, foi respeitada como diferença de fato na OLJ.

Fábio Kerche (2018) argumenta a ocorrência de uma “italianização” do ponto-de-vista institucional e de estratégias de judicialização do combate à corrupção no Brasil por meio de ação penal em instância ordinária. Essa “italianização” deu-se pelos seguintes motivos: (1) por acordos tácitos entre os atores da OLJ; (2) mudanças na legislação por iniciativa legislativa ou por decisões do Supremo Tribunal Federal (STF); e (3) por estratégias inspiradas na Operação *Mani Pulite* (KERCHE, 2018, p. 259-261).

Os acordos tácitos entre os principais atores da OLJ, Polícia Federal (PF), MP e Judiciário, permitiram que o MP atuasse na esfera penal desde o início da operação, substituindo o modelo que preconizava a sobreposição e competição desses órgãos (PF investiga, MP denuncia e Judiciário decide) por um modelo de cooperação; além disso, os atores federais passaram a ter precedência em atividades de combate à corrupção em relação aos estaduais. Tivemos também mudanças na legislação, destaca-se a Lei n.º 12.850/13 (Lei da Delação Premiada) e a autorização dada pelo STF, em 2015, para o MP conduzir ações penais. Aqui, as delações incentivadas por acordo de leniência na Itália tiveram tanto o instituto da “delação premiada” como dos acordos de leniência para empresas, enquanto os vazamentos à mídia cumpriam o papel de obter o apoio popular necessário para consolidar a operação (KERCHE, 2018).

Para Moro (2004, p. 58-61), “a ação judicial contra a corrupção só se mostra eficaz com o apoio da democracia”. O fato é que, quando menciona democracia, Moro está se referindo apenas à obtenção de apoio popular. Entretanto, o MP saiu do “controle democrático” a partir desses “acordos tácitos” e dessas alterações na legislação, entre 2003 e 2016, fragilizando os *checks and balances* (KERCHE, 2018, p. 267).

Apesar de pouco impacto nas atividades legislativas no Congresso Nacional e nas “condições de funcionamento do Legislativo”, a forte presença nos meios de comunicação criou um clima político que, dentre outros, favoreceu o *impeachment* de Dilma Rousseff (BRAGA, CONTRERA e CASSOTTA, 2018, p. 194). Outrossim, é possível verificar uma cadeia de reações da elite política aos impactos da OLJ.

Entre 23 e 26 de maio de 2016, a imprensa publicou uma série de diálogos entre Sérgio Machado, ex-presidente da Transpetro, e os líderes do PMDB, Romero Jucá, José Sarney e Renan Calheiros. Ficou famosa a expressão “estancar a sangria”, proferida por Jucá, referindo-se à necessidade de frear o ímpeto da OLJ. Para tal, as conversas, supostamente gravadas em março de 2016 por Machado, à revelia de seus interlocutores, tratavam da premência de um “grande acordo nacional”, incluindo o STF (VALENTE, 2016). Em outra conversa, entre Renan Calheiros e Machado, o tema da reforma política vem à tona, em conjunto com os acordos de leniência e de delação premiada:

RENAN – Mas o que precisa fazer, só precisa de três coisas: reforma política, naqueles dois pontos, o fim da proibição...

MACHADO – [Interrompendo] São cinco pontos: [...]

RENAN – O voto em lista é importante. [inaudível] Só pode fazer delação... Só pode solto, não pode preso. Isso é uma maneira e toda a sociedade compreende que isso é uma tortura. [...]

RENAN – Não vão botar, não. [inaudível] E da leniência, detalhar mais. A leniência não está clara ainda, é uma das coisas que tem que entrar na...

MACHADO -...No pacote.

RENAN – No pacote.

MACHADO – E tem que encontrar, Renan, como foi feito na Anistia, com os militares, um processo que diz assim: ‘Vamos passar o Brasil a limpo, daqui para frente é assim, pra trás...’ [bate palmas] Porque senão esse pessoal vão ficar eternamente com uma espada na cabeça, não importa o governo, tudo é igual. (MACEDO, 2016)

É importante lembrar alguns acontecimentos relacionados ao andamento da OLJ e da crise política em questão. Durante as Jornadas de 2013, a então presidente Dilma Rousseff propôs cinco pactos nacionais, a fim de atender diversas demandas populares externadas nos protestos. Dentre esses pactos estava a reforma política que, após atrasos nas comissões legislativas, promoveu mudanças pouco significativas. Em novembro de 2015, o então senador do PT e líder do governo no Senado, Delcídio do Amaral, foi preso. Ao final daquele mês, a PGR informou ter encontrado documentos indicando propina do banco BTG Pactual a Eduardo Cunha. Em 2 de dezembro, o PT decide votar favoravelmente à apuração no Conselho de Ética da Câmara sobre as condutas de Eduardo Cunha que, algumas horas depois, aceitou a abertura de processo de *impeachment* de Dilma.

Em fevereiro de 2016, o STF autorizou a prisão de condenados em 2º instância. Em 4 de março de 2016, ocorreu a condução coercitiva de Lula e as operações de busca e apreensão em Atibaia, Guarujá e no Instituto Lula. No dia 15, a delação de Delcídio do Amaral vazou para a imprensa, citando Lula em supostas ações de obstrução de justiça e compra do silêncio de Marcos Valério no caso “Mensalão”. No dia seguinte, o então juiz Sérgio Moro retirou o sigilo telefônico e divulgou um diálogo em que Dilma e Lula combinavam a entrega de documentos para a nomeação do ex-presidente à Casa Civil. A posse de Lula foi impedida por liminar de Gilmar Mendes.

Em 5 de maio de 2016, o STF determinou o afastamento do deputado Eduardo Cunha. No dia 12, o Senado aceitou a abertura do processo de *impeachment* de Dilma. Em junho, o então relator da OLJ no STF, Ministro Teori Zavascki, negou o pedido da PGR para prisão preventiva de Romero Jucá, Renan Calheiros e José Sarney. Em 31 de agosto de 2016, Dilma foi definitivamente deposta.

Em 11 de outubro de 2017, o STF julgou que, caso o tribunal decida afastar um deputado ou senador, a decisão deve ser referendada pela respectiva casa legislativa. Seis dias depois, o plenário do Senado decidiu derrubar o afastamento que a Primeira Turma do STF havia imposta ao senador Aécio Neves.

Em meio a esses acontecimentos foi aprovada a reforma política de 2017. Os senadores Aécio Neves e Ricardo Ferraço apresentaram a PEC n.36 em julho de 2016, propondo uma reforma política restritiva a partidos que não alcançassem uma cláusula de desempenho nas eleições. Posteriormente, a PEC 36/2016 transformou-se na PEC n.282/2016 na Câmara, na qual foi apensada a PEC n.84/2011, que proibia coligações em eleições proporcionais.

A reforma política da PEC n.282/2016, aprovada como Emenda Constitucional n.97 de 2017, bem como das leis n.13.487/2017 e n.13.488/2017, sancionadas em outubro de 2017, visou privilegiar os partidos mais fortes, atrelando o acesso aos recursos à cláusula de desempenho em eleições (BRASIL, 2016; 2017). A justificação da PEC 282/2016 resume bem esse sentido:

A pulverização de partidos políticos no Congresso Nacional, sem que novas medidas de fortalecimento da identidade e fidelidade partidárias tenham sido eficazmente implementadas, cria dificuldades para o funcionamento do Poder Legislativo e contribui para um maior distanciamento entre a população e seus representantes. Ademais, o número excessivo de partidos representados no Parlamento cria problemas para a governabilidade, pois estimula o fracassado presidencialismo de coalisão [sic]. (Justificação da PEC 282/2016, BRASIL, 2016, p.5-6)

Ocorreu também a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que regulamenta a distribuição de recursos entre os partidos e altera condições de pagamento de multas eleitorais. Segundo disposto no artigo 16-D da lei n.13.488/2017, a partilha desse fundo, que foi de R\$ 1,7 bilhões em 2018, é feita da seguinte forma: 2% para todos os partidos com registro no TSE; 35% divididos proporcionalmente segundo o percentual de votos para os partidos com, ao menos, um representante na câmara dos deputados; 48% divididos proporcionalmente ao número de deputados na câmara e; 15% proporcionalmente ao número de senadores, ou seja, engendra uma distribuição desigual de recursos, privilegiando os partidos maiores e mais tradicionais. Com a articulação dos partidos e dos políticos de maior expressão, a EC 97/2017 foi aprovada por unanimidade no Senado.

Essa reforma indica a reação da elite política para mitigar a desconfiança do eleitorado, mantendo o *status quo* político. Contribuiu, também, a proibição de doações de pessoas jurídicas, importante fonte de recursos para campanhas até então (SILVA e CERVI, 2017). No entanto, não prosperam projetos de lei com objetivo de regular a atuação do Ministério Público e da Magistratura, como o PL 7032/2017 que propõe a invalidação de sentenças e de decretos de prisões preventivas baseados em delações ou outros procedimentos anteriores ao recebimento da denúncia; o PL 7028/2017 que exclui, nas hipóteses legítimas para prisão preventiva, a alegação de garantia da ordem pública e econômica; ou o PL 4372/2016, sugerindo que acordos de delação possam ser feitos apenas se o réu estiver em liberdade.

Numa avaliação retrospectiva, pesa ainda sobre a OLJ,

A violação sistemática do Estado Democrático de Direito com relação às cláusulas pétreas trazidas no artigo 5.º [...], amplamente denunciada por advogados e juristas, inclusive internacionais. Essa violação envolve: uso de tortura (por meio de pressões psicológicas e longas prisões sem prazo determinado, acompanhadas de tratamento degradantes) para obtenção de delações como provas (letra III e LVI); suspensão do princípio de presunção da inocência (letra LVII); violação do direito ao sigilo telefônico sem ordem judicial válida (letra XII); uso de artifícios processuais para rompimento da regra de juiz natural (letra LIII); violação do direito à ampla defesa e de suas testemunhas, além do uso de conduções coercitivas sem a devida necessidade etc. (REGO e LOUREIRO, 2018, p. 45-46).⁸

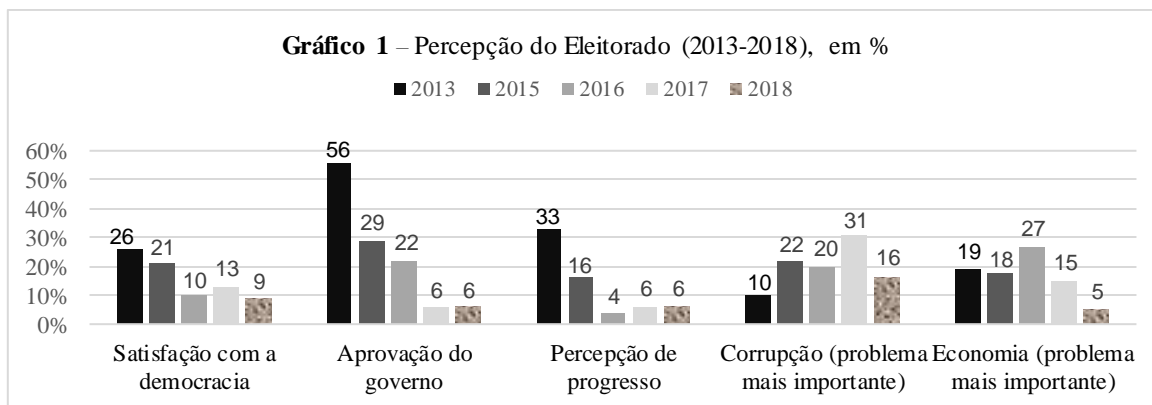
No dia 04 de agosto de 2020, a Segunda Turma do STF composta pelos ministros Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Edson Fachin, determinou a nulidade da delação do ex-ministro Antônio Palocci Filho, liberada à imprensa às vésperas da votação do primeiro turno das eleições de 2018. Apesar do voto do relator Fachin levar em conta que “não é possível provar que houve intenção irregular de Moro”, Mendes considerou que a demora de três meses para coadunar o acordo aos autos, após a homologação, “parece ter sido cuidadosamente planejada pelo magistrado para gerar verdadeiro fato político na semana que antecedia o primeiro turno das eleições presidenciais de 2018 [...] o ato judicial encontra-se acoimado de grave e irreparável ilicitude”. Lewandowski, por sua vez, afirma que o modo como a delação foi incorporada “consubstancia, quando menos, inequívoca quebra de imparcialidade” (AMORIM, 2020).

Recentemente, uma série de medidas do Procurador-Geral da República, Augusto Aras, contra o grupo da OLJ no MPF em Curitiba, têm objetivos afirmados publicamente: “corrigir os rumos para que ‘o lavajatismo não perdure’.” Aras justifica a necessidade de acabar com o “punitivismo” no MP, resguardar para que os dados de 38 mil pessoas não sejam usados para “chantagem e extorsão”, “fortalecer as investigações científicas [...] objetivando respeitar direitos e garantias fundamentais” (SOUZA, 2020). Aras foi nomeado, sem o recurso à lista tríplice do MP, pelo presidente Bolsonaro, o candidato que melhor dialogou com a base lavajatista, recebendo apoio de promotores da força-tarefa e fazendo ministro Sérgio Moro.

2.3 Alterações na opinião pública e legitimidade do sistema político

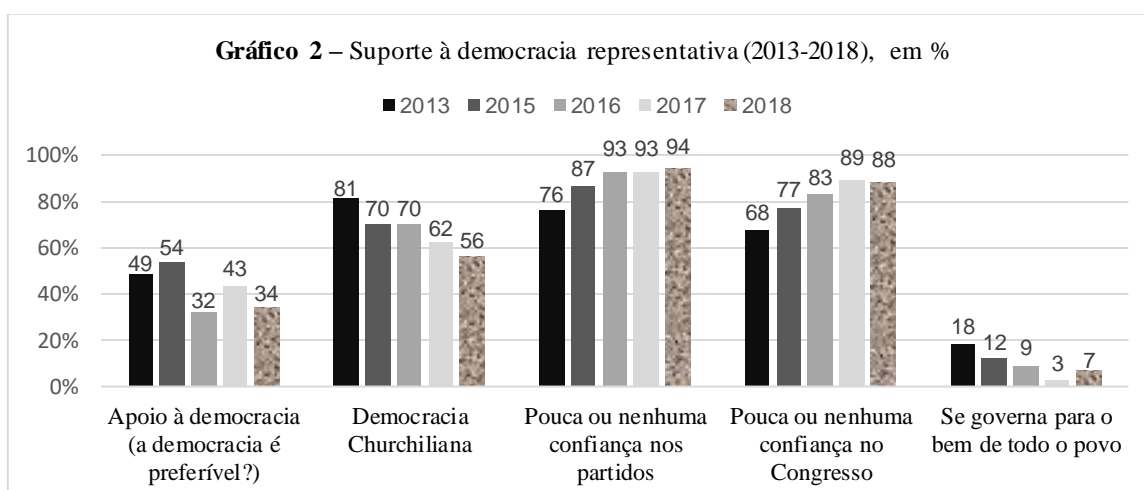
As pesquisas da *Corporación Latinobarómetro*, realizadas entre 2013 e 2018, fornecem uma radiografia de como os acontecimentos do período afetaram a demanda política. O Brasil apresentava um aumento médio no apoio à democracia entre 1995 e 2013, excetuando o ano de 2001 cujo resultado foi 30%. Porém, esse apoio se mantém acima dos 40% após 2006, chegando a 55% em 2009 e 54% em 2010. A partir de 2013, é possível verificar uma série de alterações na percepção do eleitorado em relação a elementos basilares da democracia. Por exemplo, a convicção de que o país era uma democracia plena caiu de 56%, em 2013, para 1%, em 2017. Vejamos de modo mais amplo os dados no Gráfico 1 a seguir.

⁸ Nesse sentido, a classe política conseguiu aprovar a Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019) (BRASIL, 2019).



Fonte: Elaboração própria com dados do Latinobarômetro (2014, 2016, 2018, 2019)

Isto é, a corrupção ganhou precedência para os cidadãos conforme a OLJ avançou e expôs os casos com a cobertura diária e espetacular da imprensa, que enfatizava os vazamentos de delações, as conduções coercitivas e prisões, com exceção apenas para o ano do *impeachment* de Dilma Rousseff e das eleições de 2018. Cumpre destacar, em 2017, 23% do eleitorado considerava a situação política do país o maior problema. Em 2018, a corrupção cai para o segundo lugar dos principais problemas, sendo a saúde o primeiro (tal qual em 2013), o desemprego em terceiro e a situação política em quarto. Entre 2017 e 2018, a percepção de progresso convergiu para o mesmo percentual de aprovação do governo. Enquanto a satisfação com a democracia permaneceu em patamares muito baixos após 2015, com indicadores que revelam a deterioração do grau no qual o eleitorado oferece suporte aos pilares da democracia representativa, conforme o Gráfico 2 (LATINOBARÓMETRO, 2014, 2016, 2018, 2019).

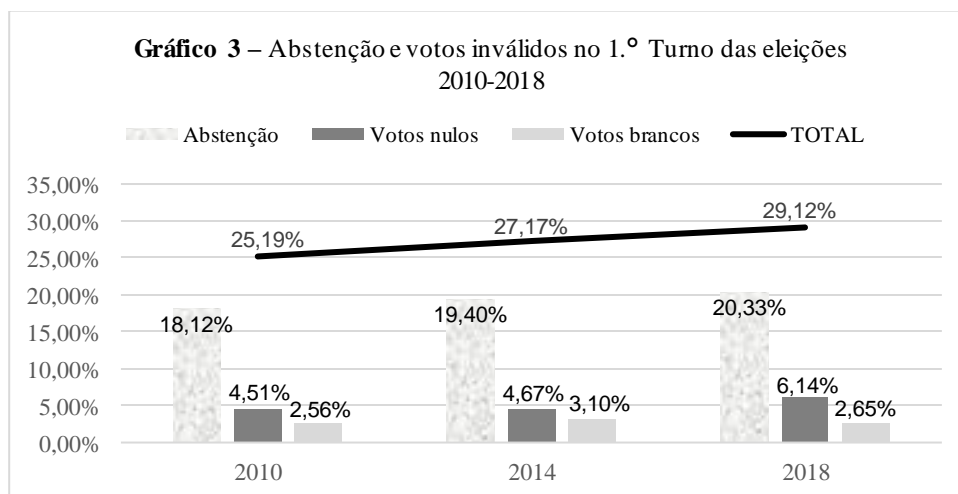


Fonte: Elaboração própria com dados do Latinobarômetro (2014, 2016, 2018, 2019)

Temos uma crescente insatisfação que repercute em redução no apoio à democracia, se aproximando do pior resultado da série (30% em 2001). Quando questionados sobre a democracia churchiliana⁹, verificamos uma queda consistente na concordância do entrevistado, coincidindo

⁹ A posição democracia churchiliana é o indicador que mede se os entrevistados concordam que a democracia pode ter

com o avanço da OLJ, bem como aumentam de modo consistente a pouca ou nenhuma confiança no Congresso e nos partidos. Todos esses indicadores somam-se à uma histórica desconfiança: no Brasil se governa para uns poucos poderosos, revelando um percentual muito baixo de concordância com a ideia na qual se governa para todos. Podemos verificar também, a redução significativa desse patamar após o avanço da OLJ (LATINOBARÓMETRO, 2014, 2016, 2018, 2019). Esses elementos se relacionam na redução do comparecimento e dos votos válidos, como mostra o gráfico 3.



Fonte: Elaboração própria com dados do TSE (BRASIL, 2010;2014; 2018).

Neste artigo verificamos a correlação entre o avanço da operação e os impactos na competição partidária. Contudo, essa competição se altera também em resposta às modificações na demanda política. Nesse ínterim, os dados apresentados demonstram a modificação do comportamento, das opiniões e da percepção do eleitorado que impactam, inclusive, no aumento da abstenção e de votos brancos e nulos. Não é possível afirmar que a OLJ é a causa única dessa modificação. No entanto, conforme Fábio Sá e Silva (2020), os oficiais da Força Tarefa da OLJ produziram uma “gramática política” alimentando o “giro iliberal” experimentado pelo Brasil. Isso ocorreu defendendo “a concentração do poder na mão de funcionários do Estado para o ‘bem maior’ de lutar contra uma ameaça existencial”, defendendo e positivando “um modelo supermajoritário, no qual a lei deve fazer a política ceder às aspirações da ‘sociedade’ [...]” minimizando e desconsiderando “mecanismos de responsabilidade quando estes representaram obstáculos à busca desse pretensão ‘bem maior’ [...]” (SILVA, 2020, p. 4). Esses fatores possuem implicações práticas e a idealização de Moro, Dallagnol e outros membros da força-tarefa enfraquece a concepção de Estado Democrático de Direito ao defender que eles podem combater a impunidade no país por meio de “um estado coercitivo” (SILVA, 2020, p. 20).

problemas, contudo é melhor que as outras formas de governo.

2.4 Alterações no sistema partidário

Os partidos são, segundo Aldrich (2011), os únicos meios de responsabilização coletiva numa democracia. No Brasil, as últimas eleições evidenciaram o declínio de grandes legendas, o desempenho – até aqui – bem-sucedido de novas legendas, a ascensão de pequenas legendas e as diversas alterações nos rótulos partidários apontam para a necessidade de compreender os resultados eleitorais que indicam um possível realinhamento. Por realinhamento, adotamos a definição de Mack (2010, p. 8), “uma transferência substancial, persistente e generalizada de apoio dos **eleitores mediais**¹⁰ de um partido para outro” que ocorre devido a mudanças culturais e uma grande agitação social e econômica envolvendo questões de clivagem e alterando o comportamento de uma massa crítica de eleitores, persistindo por várias eleições. O autor, porém, também trabalha com a categoria de realinhamento repentino, decorrendo em uma única **eleição crítica**.

Bardi e Mair (2010, p. 234-235), defendem uma abordagem preocupada, sobretudo, com os “padrões de interação”. Desse modo, os sistemas partidários são mais inteligíveis como fenômenos multidimensionais e precisam ser analisados a partir de três tipos de divisão no sistema partidário: a vertical, a horizontal e a funcional¹¹.

Norris e Inglehart (2019) perceberam a ascensão do autoritarismo populista relacionado a elementos ao lado da “demanda” e da “oferta” no sistema político. Os elementos da “demanda” são explicados pelo comportamento e atitudes dos eleitores. Apesar da OLJ impactar a oferta e a demanda, analisamos aqui como seus impactos alteraram a atuação dos partidos na arena funcional eleitoral, afetando as interações partidárias (BARDI e MAIR, 2010), ou seja, o lado da oferta, as estratégias de competição e o comportamento dos partidos e dos políticos alterados, sobretudo na arena eleitoral, à medida que a operação avançava sobre a elite política.

Quanto ao envolvimento dos políticos por partidos, vejamos a tabela 1.

Tabela 1– Frequência de implicados na OLJ por partido.

	Políticos envolvidos quando estavam no Partido	Condenados	Alvo de Inquérito	Processo saiu do STF	Arquivados e prescritos	Citados	Filiados em 2018
PP/ Progressistas	41	2	17	5	17	0	38
PT	32	6	9	11	6	0	30
PMDB/ MDB	28	3	13	2	7	3	24
PSDB	15	0	5	4	5	1	17
DEM	7	0	1	3	3	0	11
PSD	6	0	0	0	6	0	6

¹⁰ **Eleitores mediais** são aqueles cujos candidatos dos partidos principais conseguem atingir, mas que não possuem um registro fixo de apoio a candidatos de determinados partidos (MACK, 2010).

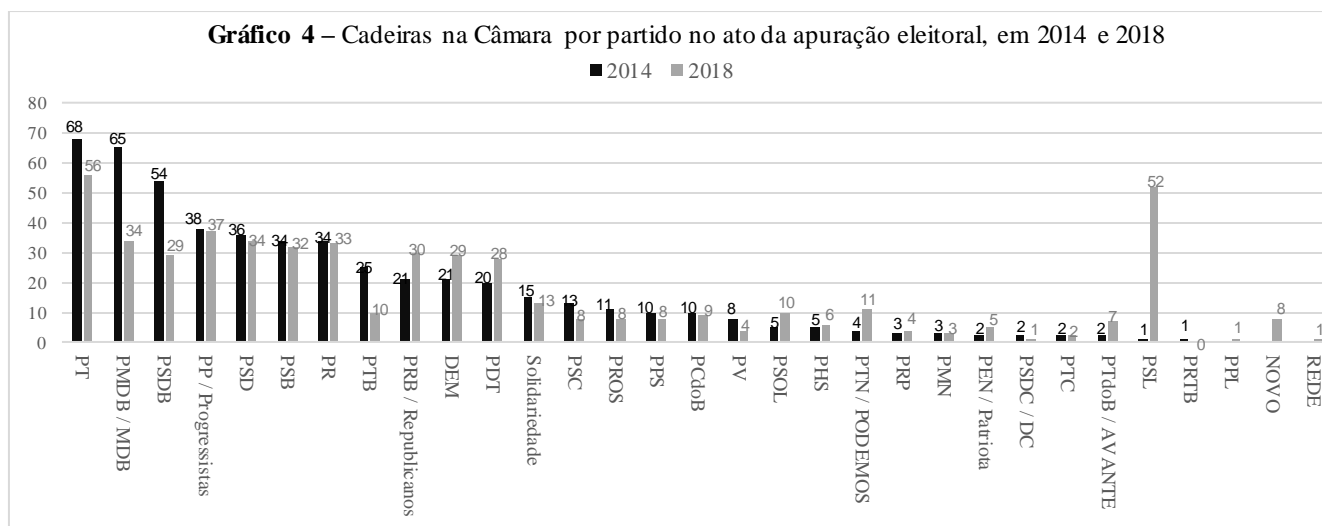
¹¹ As divisões verticais são “associadas a sistemas políticos **polarizados** [...] ou a comunidades políticas que apresentam agudas clivagens”. As divisões horizontais “podem ser associadas com sistemas políticos fortemente descentralizados, nos quais as unidades inferiores gozam de considerável autonomia”. Por fim, as “interações partidárias – variam consideravelmente entre as diferentes arenas funcionais”: os partidos competem de forma diferente em cada arena (eleitoral, parlamentar e a coalizão governamental) (BARDI e MAIR, 2010, p.239, **grifo do autor**).

Tabela 1 – Frequência de implicados na OLJ por partido (cont.)

PSB	5	0	2	3	0	0	1
PRB	3	0	1	2	0	0	2
Solidariedade	3	1	2	0	0	0	2
PCdoB	2	0	2	0	0	0	2
PR	2	0	0	2	0	0	3
PTB	2	1	0	0	1	0	2
PTdoB/ Avante	1	0	1	0	0	0	1
PTN/ Podemos	1	0	0	0	1	0	1
PPS	1	0	0	0	1	0	1
PTC	1	0	1	0	0	0	2
PDT	0	0	0	0	0	0	1
Sem partido	0	0	0	0	0	0	6
TOTAL	150	13	54	32	47	4	150

Fonte: Elaboração própria com base em banco de dados preparado pelos autores (2020).

Sobre os resultados das eleições de 2018, salientamos dois pontos: primeiro, foram comuns no período, mesmo após as eleições, alterações de rótulos partidários que é um dos mecanismos para maximizar interesses e minimizar custos, ao dificultar ao eleitor fazer a responsabilização coletiva via partido (ALDRICH, 2010); segundo, com base no índice de Laakso e Taagepera (1979)¹², o resultado eleitoral de 2014 significava 13,49 partidos efetivos e um índice de Rae (1971)¹³ de 0,926, indicando elevada fragmentação partidária. Em 2018, os índices passaram para 16,46 e 0,939, respectivamente. Vejamos o Gráfico 4.



Fonte: Elaboração própria com dados do TSE (BRASIL, 2014; 2018).

¹² O índice de Laakso e Taagepera (1979) é calculado pela fórmula $1/(\sum pe^2)$ na Câmara Baixa.

¹³ O índice de Rae (1971) é calculado pela fórmula $1 - (\sum pe^2)$ na Câmara Baixa. Em um eventual resultado zero, um partido controlaria todas as cadeiras; se 1, cada cadeira seria ocupada por partido diferente.

Assim, consolidada as eleições de 2018 (sem analisar movimentações posteriores), a distribuição de cadeiras na Câmara foi alterada: dos 35 partidos eleitorais, 30 lograram êxito em se tornar partidos parlamentares – contra 28 partidos em 2014; e os principais partidos sofreram importantes perdas, como mostram os gráficos acima.

Em termos de quantidade de votos obtidos em 2014 e 2018, a Tabela 2 mostra o seguinte:

Tabela 2 –Variação de votos entre 2014 e 2018 na Câmara dos Deputados

Partido	Varição (%)	Partido	Varição (%)	Partido	Varição (%)
PSL	1341%	PSC	-30%	PCB	-8%
PT	-25%	PV	-21%	PSTU	-78%
PSDB	-47%	PPS	-19%	PCO	-78%
PSD	-4%	PEN/Patriota ⁱ	115%	PROS	3%
PP/Progressistas ⁱ	-15%	PHS	51%	PTB	-48%
PMDB/MDB ⁱ	-50%	PCdoB	-30%	Solidariedade	-27%
PSB	-14%	PRP	17%	PTdoB/AVANTE ⁱ	123%
PR	-7%	PSDC/DC ⁱ	27%	PTN/PODEMOS ⁱ	210%
PRB	13%	PRTB	51%	PMB ⁱⁱ	
DEM	12%	PMN	35%	REDE ⁱⁱ	
PDT	30%	PTC	78%	NOVO ⁱⁱ	
PSOL	59%	PPL	173%		

Fonte: Elaboração própria com dados do TSE (BRASIL, 2014; 2018).

ⁱ Partidos que alteraram seus rótulos no período (NOME em 2014/NOME em 2018).

ⁱⁱ Partidos que não concorrem em 2014.

Para Abranches (2019), há um processo de realinhamento partidário ocorrendo após 2006. Um realinhamento que se faz sem uma substituição de um sistema partidário anterior em uma rodada eleitoral. Os argumentos para sustentar essa ideia são: (1) há uma mudança clara e forte no equilíbrio de forças entre os partidos e (2) o resultado das eleições de 2018 significou uma troca radical no poder governamental. Sobre o primeiro argumento, Abranches (2019) menciona os resultados da candidata Marina Silva que conseguiu, com pouco tempo de televisão, reduzir a distância de PT e PSDB, com votações expressivas em 2010 (com 19,3% pelo PV) e em 2014 (com 21,3% pelo PSB). Tais resultados apontaram para um iminente esgotamento dos recursos tradicionais de campanha. Sobre o segundo argumento, Abranches (2019) verifica rupturas em dois planos: (a) o primeiro turno acelera o processo que vinha ocorrendo gradualmente desde 2010 com a derrota do PSDB e o declínio do tamanho médio das bancadas na Câmara, aumentando a fragmentação partidária no Congresso; (b) e, no segundo turno, o PT foi derrotado por um candidato filiado a um partido inexpressivo e sem estrutura de campanha. O processo tende a continuar com a proibição às coligações nas próximas eleições proporcionais (ABRANCHES, 2019).

A obra de Mack tinha visava compreender e formular uma teoria sobre o desalinhamento

em sistemas partidários consolidados e institucionalizados (MACK, 2010). Porém, **realinhamentos** podem acontecer mesmo sem que um desalinhamento prévio ocorra.

Assim sendo, diante dos dados e dos pressupostos teóricos, é possível afirmar um realinhamento sem um desalinhamento abrupto prévio, o que encontra eco na afirmação de Abranches (2019) de um processo gradual. Desse modo, cabe salientar, **a mudança eleitoral muitas vezes é mais o resultado do que a causa de uma mudança do sistema partidário**; por isso, é central a distinção “entre os processos de mudanças eleitorais, por um lado, e mudanças nos sistemas partidários e na estrutura de concorrência, por outro” (MAIR, 1997, p. 200, tradução nossa). Noutros termos, alinhamentos eleitorais podem mudar sem afetar significativamente a estrutura da competição e, portanto, sem necessariamente alterar o caráter do próprio sistema partidário. Também, a estrutura da competição partidária (e, por conseguinte, a própria natureza do sistema partidário) poderia ser transformada sem qualquer fluxo eleitoral prévio significativo. (MAIR, 1997). Mas, no caso em tela temos um processo de mudança ocorrido entre 2010-2018, não podendo ser explicado apenas pela mudança eleitoral resultando uma alteração na estrutura de competição, que é motivada por fatores exógenos ao sistema partidário. Dentre esses fatores, está a OLJ, correlacionando-se com as alterações ou intensificações de comportamentos e atitudes eleitorais, mudando a demanda, o que deve ser aprofundado oportunamente em novos estudos. Tais mudanças também forçam e/ou estimulam os partidos a rearticular suas estratégias de competição e, ao alterar os padrões de interação, afeta a arena funcional do sistema partidário. Em síntese, o processo de realinhamento pode e deve ser explicado em termos de oferta e demanda.

2.5 Uso das redes, descentralização da comunicação política e vantagens de surfar no antipetismo e na negação da política

Diante do cenário político exposto, uma das estratégias usadas por partidos e políticos para competir foi a utilização de recursos alternativos, rompendo com a centralidade dos recursos tradicionais de campanha, como tempo de televisão e palanque. Dentre esses recursos alternativos, destaca-se o uso da internet e das redes sociais (ABRANCHES, 2019).

O uso da internet para a luta política começa nos anos 1990. Naquele período, grupos de esquerda tornavam-se pioneiros no uso da rede mundial de computadores para impactar a opinião pública. São exemplos desse uso, a divulgação do Exército Zapatista para a Libertação Nacional e as manifestações antiglobalização em Seattle, donde “se destacava a *Indymedia* ou *Independent Media Center* (IMC), a qual formava uma rede alternativa de jornalistas – espécie de precursora da Mídia Ninja” (MACHADO e MISKOLCI, 2019, p. 948). Naquele período, no Brasil, Olavo de Carvalho começava a obter notoriedade ao divulgar teses conservadoras e, como resposta ao *Indymedia*, “criou em 2002 sua própria rede de informação alternativa: a Mídia Sem Máscara (MSM) [...] para apresentar suas visões a partir de uma perspectiva de direita”, além de tratar “sob

uma perspectiva moralista temas como homossexualidade, gênero, direito ao uso de armas, defesa da propriedade e ‘esquerdismo’ [...]”, principalmente por meios de textos do próprio Carvalho (MACHADO e MISKOLCI, 2019, p. 949). Tanto a Indymedia quanto a MSM foram ferramentas para luta político-ideológica em um ambiente em que “polarizações visíveis e massivas” eram menos prováveis. Ambas, no entanto, foram afetadas com a ascensão das redes sociais, cuja “facilidade de compartilhar conteúdos de perfis pessoais” e o “poder dos algoritmos” foram fundamentais para obter apoio “induzindo à ação política”, o que verificamos na Primavera Árabe, no *Occupy Wall Street*, nas Jornadas de Junho, dentre outros (MACHADO e MISKOLCI, 2019). A partir de então:

As redes sociais e demais plataformas comerciais online têm gerado não apenas os já estudados fenômenos das bolhas de opinião ou disseminação de fake news, mas algo mais radical [...] a privatização da política e sua inserção em uma gramática moral [...] Tal privatização da política gera ação coletiva frequentemente anti-institucional com potencial de desestabilizar contextos democráticos (MACHADO e MISKOLCI, 2019, p. 950).

Diante dessa potencialidade, o uso da internet e das redes sociais nas campanhas eleitorais resulta em uma janela de oportunidades que, além de serem um efeito colateral da proibição de financiamento empresarial de campanha, como aponta Abranches (2019), pode também incorrer na instrumentalização da polarização das redes, incentivando a estratégia radicalizadora. Como reação ao avanço da OLJ, houve uma concentração dos recursos tradicionais nos grandes partidos, pois os líderes dos maiores partidos conduziram mudanças na legislação eleitoral concentrando dinheiro e tempo de televisão. Os políticos e os partidos excluídos enxergaram nas redes sociais uma alternativa e, ao migrar sua campanha para as redes, embarcaram e reforçaram a mensagem de rejeição à elite política. Os resultados expressivos de Marina Silva, em 2010 e 2014, já sinalizavam a proximidade do esgotamento dos recursos tradicionais. Mas, foi em 2018 que ocorreu uma disseminação organizada com agências profissionais amplificando o alcance da mensagem por meio de *bots* e *sockpuppets*¹⁴ (ABRANCHES, 2019).

Provavelmente, o *know-how* acumulado pela *Cambridge Analytic* no referendo do Brexit, no Reino Unido e na eleição de Trump, nos Estados Unidos, não ficaram como exclusividade da empresa, como indica Gaiato (2020). Afinal, mesmo com o suposto fracasso da empresa britânica no Brasil, as diversas medidas tomadas pelo *Facebook* ocorreram já durante as eleições e o impulsionamento ilegal de propaganda, informações e notícias falsas via *WhatsApp* consistiu em denúncia chegando ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), conforme notícia Mello (2019). A disputa eleitoral de 2018 será lembrada “pelo uso de tecnologias disruptivas de automação para falsear e distorcer narrativas em redes sociais para ganhos eleitorais” (RUEDIGER et al, 2019, p. 14).

¹⁴ Termo significando bonecos feitos de meia, manipulados por um ator. Refere-se a contas falsas criadas para apoiar ou criticar determinadas posições nas redes sociais.

O que diferencia a disseminação de notícias falsas de práticas semelhantes realizadas no passado é a disseminação em massa e instantânea. Por isso, utilização de *bots* e aplicações de divulgação de e-mail e *WhatsApp* são fatores críticos para a questão eleitoral. Os autores avaliam que a disseminação em massa e instantânea de notícias falsas impacta nas duas dimensões usadas pelos eleitores para definir o voto: (1) concordância com o projeto e avaliação positiva do histórico do candidato ou partido e (2) elementos transmitidos pela imagem do candidato, como traços de carisma e indícios de honestidade, confiabilidade, etc. Ou seja, essa alternativa tem o potencial de reafirmar ou distorcer a relação do eleitorado com um projeto ou histórico de um partido e de afetar a imagem transmitida (RUEDIGER et al, 2019).

Abranches (2019) lembra que a digitalização cria uma sociedade virtual (cibersfera) na qual desenvolve nexos com o mundo real e é campo fértil para atuação de milícias digitais e indivíduos raivosos que recorrem à difamação e discurso de ódio. Tudo isso ocorreu em um cenário eleitoral sem controle da trajetória de conteúdo e da intensidade das mensagens. Além disso, no espaço digital, os rótulos políticos sem conteúdo programático circulam mais facilmente de modo despolitizado e carregado de conteúdos emocionais favorecendo a lógica “nós” contra “eles”, conectando-se com o estilo retórico do populismo autoritário (ABRANCHES, 2019; NORRIS e INGLEHART, 2019).

Nesse ínterim, é preciso considerar outra singularidade, o antipetismo. A ascensão do antipetismo parece estar ligada à ascensão do fenômeno da antipolítica, que atinge os partidos e o fazer políticos como um todo. Como apontam Ribeiro, Carreirão e Borba (2016), utilizando dados do ESEB, houve uma queda mais acentuada nas preferências partidárias com relação ao PT em 2014, porém, os outros partidos também experimentaram tal tendência. Borba et al. (2018) notam o aumento significativo em 2006 e 2014 da parcela do eleitorado que percebe pouca distinção entre os partidos ou que não vê utilidade nestes¹⁵, sugerindo a existência de uma variação conjuntural, porquanto, em 2005/2006 ocorreu o escândalo do mensalão e em 2013/2014 ocorre as Jornadas de Junho e tem início a OLJ. Ao contrário do ambiente brasileiro no início da OLJ, no entanto, o escândalo do Mensalão se deu num ciclo de crescimento com superávits crescentes nas contas públicas, que permitiu conjugar expansão dos gastos sociais com estabilidade fiscal (ABRANCHES, 2018; IANONI, 2016; SINGER, 2010).

A combinação desses fatores conjunturais, condicionantes, até certo ponto, da magnitude dos reflexos da OLJ no sistema político, a própria natureza da operação e a ascensão de grupos da nova direita provocaram um turbilhão que desarranjou a organização política partidária e das estratégias eleitorais no Brasil. O motor desse turbilhão é a negação da política, catalisada pela OLJ, embasada no sentimento cujos problemas nacionais são quase totalmente gerados pela corrupção, intrínseca ao fazer da política e aos políticos, ao menos a ‘política de sempre’ e os

¹⁵Os autores utilizam os termos ‘indiferenciação’ e ‘alienação’ para descrever tais comportamentos.

‘políticos de sempre’. O antipetismo, nessa equação, pode ser entendido, parte como um fenômeno interveniente e parte como expressão desse fenômeno.

Essas estratégias, portanto, são amplificadas a partir de um longo processo de “desacreditação” da elite política tornando, de certo modo, crível para uma parcela significativa da população as notícias falsas na medida em que o “eles” contra o qual “nós” deveríamos nos mobilizar é, não só o outro lado da disputa, mas, sim, o corrupto ou o conivente com uma corrupção “sem precedentes”, cuja coincidência da OLJ com a crise econômica, criou a sensação de que o dinheiro acabou por obra da corrupção, isso é, a crise vai criando motivos para o acúmulo de insatisfação popular desde 2013, catalisada pela OLJ, mobilizada e intensificada, sobretudo por meios digitais (BARROS, 2019).

3 Lava Jato e os aspectos conjunturais de desestabilização do sistema partidário

Esta seção apresenta como a operação concorreu para o realinhamento do sistema partidário, evidenciado pela vitória daquele que encarnou as aspirações lavajatistas. O critério de seleção dos políticos obedeceu ao parâmetro destes estarem relacionados aos processos pertencentes à OLJ, desse modo, foram separados, dentro da variável chamada “status”, as seguintes categorias: I - o réu foi absolvido; II - o processo foi arquivado; III - foi citado diretamente em algum processo; IV - alvo de inquérito; V - o processo saiu das mãos do STF em favor de tribunais inferiores; VI - condenados. Os casos em que o processo estava em julgamento foram agrupados com os que eram alvo de inquérito.

Com o teste qui-quadrado de Pearson, avaliamos a associação entre a variável “status” e a variável “situação partidária”, o qual indica se, após ser ligado à OLJ: I - o político mudou de partido; II - se seu partido mudou o rótulo; ou III - se permaneceu no mesmo partido e este manteve o rótulo. Aqui foram omitidos, devido ao seu baixo número, cinco casos que saíram de seus respectivos partidos e não entraram em outros. A variável “concorreu” indica se o político disputou eleições após ter sido relacionado publicamente à OLJ e qual o resultado de sua campanha, temos os valores: I - não; II - sim, perdeu; e III - sim, ganhou. Com os testes e a análise de dados secundários, buscamos asseverar em qual medida o vínculo com a OLJ impactou nas estratégias empregadas pelos atores políticos.

As tabelas desta seção foram elaboradas por meio do software *IBM SPSS Statistics*. Os dados analisados foram coletados entre julho e agosto de 2019. O **n** totaliza 150 casos cuja situação a OLJ se distribui conforme a tabela 3, na página a seguir:

Tabela 3 – Status em relação à OLJ

		Frequência	Porcentagem (%)	Porcentagem Válida (%)	Porcentagem Acumulativa (%)
Válidos	Arquivado (prescrição)	6	4,0%	4,4%	4,4%
	Arquivado	41	27,3%	29,9%	34,3%
	Citado	4	2,7%	2,9%	37,2%
	Alvo de Inquérito	54	36,0%	39,4%	76,6%
	Processo saiu do STF	32	21,3%	23,4%	100,0%
	Total válidos	137	91,3%	100,0%	-
Omissos	Condenados	13	8,7%	-	-
	Total	150	100,0%	-	-

Fonte: Elaboração própria com base em banco de dados preparado pelos autores (2020).

Conforme a Tabela 4, dos casos analisados, 32,7% não concorreram, incluindo aqui os condenados, inelegíveis em função da Lei da Ficha Limpa. Além disso, 38% foi derrotado e 29,3% obteve êxito na disputa eleitoral.

Tabela 4 – Concorreu após ser implicado na OLJ?

		Frequência	Porcentagem (%)	Porcentagem Acumulativa (%)
Válidos	Não	49	32,7%	32,7%
	Sim, mas perdeu	57	38,0%	70,7%
	Sim e ganhou	44	29,3%	100,0%
	Total	150	100,0%	-

Fonte: Elaboração própria com base em banco de dados preparado pelos autores (2020).

Na tabela 5 podemos verificar como se distribui a participação nas eleições por “status com relação à OLJ”, excluindo da amostra os candidatos condenados e, portanto, inelegíveis. Observe que o n pequeno impacta na significância de modo a não ser possível afirmar o resultado da tabela como “provavelmente verdadeiro”, mas, essa tabela associada a outros testes e dados, auxiliam na compreensão da correlação entre o status na OLJ, a participação ou não nas eleições e o resultado eleitoral.

Tabela 5 – Concorreu após ser implicado na OLJ *versus* status na operação

		Arquivado	Citado ou alvo de inquérito	Processo saiu do STF	Total
CONCORREU APÓS SER IMPLICADO NA OLJ	Não	9 (19,1%)	21 (36,2%)	6 (18,8%)	36 (26,3%)
	Sim, mas perdeu	22 (46,8%)	20 (34,5%)	15 (46,9%)	57 (41,6%)
	Sim e ganhou	16 (34,0%)	17 (29,3%)	11 (34,4%)	44 (32,1%)
TOTAL	Total	47	58	32	137

Fonte: Elaboração própria com base em banco de dados preparado pelos autores (2020).

* p valor = 0,263

Outro ponto a ser considerado é a movimentação partidária dos políticos implicados na OLJ. Desses, seis políticos estavam sem filiação partidária quando do levantamento dos dados, doze mudaram de partido, 61 ficaram nas legendas e essas alteraram seus rótulos e 71 estavam no mesmo partido mantendo seus rótulos, conforme a tabela 6.

Tabela 6 – Situação partidária

	Frequência	Porcentagem (%)	Porcentagem acumulativa (%)
Válidos			
Sem filiação	6	4,0%	3,3%
Trocou de partido	12	8,0%	13,3%
Partido alterou rótulo	61	40,7%	56,7%
Mesmo partido e rótulo	71	47,3%	100,0%
Total	150	100,0%	-

Fonte: Elaboração própria com base em banco de dados preparado pelos autores (2020).

Cumpra observar, dos doze que mudaram, nove foram para partidos cujos rótulos eram os mesmos desde o início da OLJ e três para partidos com novos rótulos. Vejamos a tabela 7:

Tabela 7 – O partido nas eleições 2018 alterou o rótulo desde o início da OLJ?

	Frequência	Porcentagem (%)	Porcentagem acumulativa (%)
Válidos			
Sem filiação	5	3,3%	3,3%
Não	74	49,3%	52,7%
Sim	71	47,3%	100,0%
Total	150	100,0%	-

Fonte: Elaboração própria com base em banco de dados preparado pelos autores (2020).

A tabela 8 apresenta o resultado do cruzamento dos dados de situação partidária com o status em relação à OLJ, excluídos os políticos condenados (que estavam impedidos de concorrer) e dois políticos implicados, sem condenação, mas que não estavam filiados a nenhum partido. A Tabela 8 apresenta correlação estatística e em conjunto com outros testes e dados ajuda na compreensão da correlação da OLJ com alterações aqui analisadas. Vejamos:

Tabela 8 – Mudou de partido *versus* status OLJ

	Arquivado	Citado ou alvo de inquérito	Processo saiu do STF	Total	
MUDOU DE PARTIDO	Trocou de Partido	5 (10,9%)	4 (7,0%)	3 (9,4%)	15 (11,1%)
	Partido alterou rótulo	19 (41,3%)	32 (56,1%)	7 (21,9%)	61 (45,1%)
	Mesmo partido e rótulo	22 (47,8%)	21 (36,8%)	22 (68,8%)	59 (43,7%)
	Total	45	58	32	135

Fonte: Elaboração própria com base em banco de dados preparado pelos autores (2020).

* p valor = 0,034

A Tabela 9 cruza o status do político, excluindo os citados, com a variável “partido alterou rótulo”, indicando se o partido do político na eleição teve alteração na legenda entre 2014 e as eleições de 2018. O teste apresentado apontou significância estatística para uma relação entre as duas variáveis (0,016).

Tabela 9 – O partido atual trocou de nome desde o início da OLJ *versus* status do político na OLJ

		STATUS DO POLÍTICO NA OLJ			
		Arquivado	Alvo de Inquérito	Processo saiu do STF	Total
O PARTIDO ATUAL TROCOU DE NOME DESDE O INÍCIO DA OLJ?	Não	24 (53,3%)	20 (37,0%)	22 (68,8%)	66 (50,3%)
	Sim	21 (46,7%)	34 (63,0%)	10 (31,3%)	65 (49,7%)
	Total	45	54	32	131

Fonte: Elaboração própria com base em banco de dados preparado pelos autores (2020).

* p valor = 0,016

A análise das tabelas 8 e 9, em conjunto, traz duas conclusões: (I) aqueles que têm o processo desvinculado do STF em favor de tribunais nos estados, como os TRE's (quando o crime está relacionado a caixa dois) e onde a cobertura da mídia é menos intensa, tendem a ser os mesmos que permanecem nos partidos sem a troca de rótulo; (II) alvos de inquérito no STF tendem a trocar mais de partido ou pertencer a partidos que trocaram de rótulo.

A Tabela 10 mostram os cargos ocupados pelos políticos com alguma implicação na OLJ na ocasião da coleta dos dados. Vejamos:

Tabela 10 – Cargo atual

		Frequência	Porcentagem (%)	Porcentagem acumulativa (%)
Válidos	Sem cargo	89	59,3%	59,3%
	Vereador	2	1,3%	60,6%
	Prefeito	3	2,0%	62,6%
	Deputado Estadual	1	0,7%	63,3%
	Vice-Governador	2	1,3%	64,7%
	Governador	5	3,3%	68,0%
	Deputado Federal	32	21,3%	89,3%
	Senador	15	10,0%	99,3%
	Ministro	1	0,7%	100,0%
	Total	150	100,0%	-

Fonte: Elaboração própria com base em banco de dados preparado pelos autores (2020).

Mais da metade dos políticos implicados na OLJ está sem cargo e 49 (32,7%) não concorreram a nenhum cargo em 2018. Como comparativo, 25,5% dos deputados federais não

tentaram a reeleição. Entre os políticos implicados que não concorreram, inclui os 13 condenados (inelegíveis pela “Lei da Ficha Limpa”) e alguns políticos com mandato em curso (vereador, prefeito e senador). Dos políticos implicados e aptos a concorrer, apenas 44 concorreram e venceram, enquanto 57 foram derrotados e 36 não concorreram. Adicionalmente, é significativa a correlação entre troca de partidos e opção por partido que mudou o rótulo ao longo da OLJ como tentativa de mitigação dos efeitos da operação, conforme as tabelas 7 e 8. Considerando apenas os implicados na OLJ aptos a concorrer, não há diferença significativa comparando os deputados federais que não concorreram - 26,3% e 25,5%, respectivamente. No entanto, mesmo com esse recurso, dos 101 que concorreram, apenas 43,56% venceram. Dos 513 deputados, de 382 tentaram a reeleição e 240 (ou 62,8%) lograram êxito (CALGARO, MAZUI E GARCIA, 2018). Afirmamos, pelo conjunto dos dados, a correlação entre a OLJ e o aumento dos custos para reeleição, mesmo com as medidas da elite política em reação aos impactos da operação que visava reduzir a capacidade do eleitorado promover a responsabilização por meio dos votos.

4 Considerações finais

A resposta institucional da classe política à OLJ, em primeiro lugar, deu-se por meio da reforma política. Os incentivos institucionais produzidos pela reforma, a saber, de aumento relativo do poderio econômico-eleitoral dos partidos maiores, frente aos partidos pequenos e nanicos, acabaram não sendo suficientes para sustar o fenômeno da antipolítica no que se refere à queda na eleição de figuras tradicionais e do número de eleitos dos partidos tradicionais. Além disso, é importante observar a dinâmica da movimentação dos candidatos com algum envolvimento na OLJ. Podemos verificar uma dependência entre as duas variáveis (0,016) e a análise das proporções, trazendo duas conclusões: (I) aqueles que têm o processo desvinculado do STF, em favor de tribunais nos estados nos quais a cobertura da mídia é menos intensa, tendem a ser os mesmos a permanecerem em seus partidos com o mesmo rótulo; (II) os que são alvo de inquérito (no STF) tendem a trocar mais de partido ou pertencer a partidos que trocaram de rótulo. Observamos ainda que os partidos com políticos condenados na OLJ sofreram redução nos votos recebidos e perderam cadeiras na Câmara em 2018, em comparação com as eleições de 2014.

Argumentamos, dessa forma, que o efeito de deslegitimação da classe política e dos partidos perante a opinião pública, provocados pela OLJ, resultou numa maior taxa geral de renovação. Na Câmara, dos 513 deputados 25,5% sequer disputou, de 382 que tentaram a reeleição, 240 ou 62,8% lograram êxito. Dentre os alvos de inquéritos ou citados, 26,3% do total sequer disputou e a taxa de sucesso é só de 46% dos concorrentes. Com isso, indica perda do potencial eleitoral dos casos. Ainda que possamos verificar uma perda dos eleitores mediais nos principais partidos do país, não há base teórica para discutir desalinhamento. O ponto central da observação é verificar se a tendência de perda de eleitores mediais continuará, será revertida ou se 2018 foi a eleição crítica, marcando um novo patamar de votação dessas legendas, em outras

palavras, acompanhar o processo de realinhamento do sistema - que, segundo Mack (2010), pode ocorrer sem um desalinhamento prévio.

Outro ponto é o êxito dos partidos menores, em especial daqueles que optaram pela alteração de rótulos. Com isso, passou de 13,49 partidos efetivos nas eleições de 2014 para 16,46 em 2018. Já o índice de fracionalização partidária passou de 0,926 para 0,939 considerando os resultados eleitorais de 2014 e 2018.

Alterar o rótulo não teve para o MDB o mesmo efeito que teve para partidos menores. Por um lado, porque a alteração foi pequena, buscando o retorno às origens da própria legenda e não uma atualização de princípios e compromissos conectados com as demandas atuais. Além disso, diante da impossibilidade de previsão no médio e longo prazo, os políticos e partidos tradicionais, como o MDB e também o PSDB (que não alterou o rótulo), não puderam medir os custos da continuidade da crise econômica, da crescente espetacularização da OLJ e do desgaste por apoiar o governo Temer que, sem o crivo das urnas, implementou uma agenda de reformas impopulares. Tudo isso somado à manutenção das mesmas faces públicas, deram ao eleitorado a total capacidade de promover a responsabilização coletiva (ALDRICH, 2011).

Finalmente, verificamos que, sair do partido ou concorrer em partidos que alteraram os rótulos, não teve efeito significativo para os concorrentes: o percentual de reeleição foi cerca de 30%, independentemente de ter ficado no partido com mesmo rótulo, de concorrer por partido com novo rótulo ou de ter migrado para outros partidos. Mas, o percentual de candidatos que decidiu não concorrer é maior entre os que permaneceram no partido, diferenciando a taxa de sucesso: 42,8% dos que concorreram em novos partidos ou rótulos vence, contra 45,4% dos que concorrem nos mesmos partidos com mesmo rótulo. Essa diferença pode estar associada ao fato da maior permanência ser daqueles que tiveram casos remetidos à 1.ª instância. Ainda assim, a taxa de sucesso é menor que os 62,8% do geral para a Câmara. Logo, a responsabilização individual não foi minorada pela mudança de legenda ou rótulo.

Os impactos da OLJ no sistema político brasileiro vão além da simples prestação de contas dos agentes políticos que cometeram atos ilícitos. Criou, tendo como pano de fundo a tendência à negação da política e o uso das redes sociais, um movimento de maior descrédito dos partidos políticos e o favorecimento de figuras populistas. O tema merece contínuo estudo, sendo necessário, ainda, algum tempo para se compreender integralmente seu significado, assim como é, na Itália, a *Mani Pulite*, objeto de pesquisa e debate até hoje.

Referências

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de Coalizão: Raízes e Evolução do Modelo Político Brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ABRANCHES, Sérgio. Polarização radicalizada e ruptura eleitoral. In: ABRANCHES, Sérgio et al (eds.). **Democracia em Risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo: Companhia das

Letras, 2019, p. 11-34.

ALDRICH, John H. **Why Parties?** A second look. Chicago / London: The University of Chicago Press, 2011.

AMORIM, Felipe. Com críticas a Moro, STF exclui delação de Palocci de processo contra Lula. **UOL Notícias**, Brasília, 04 ago. de 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/08/04/com-criticas-a-moro-stf-exclui-delacao-de-palocci-de-processo-contralula.htm>>. Acesso em: 27 jan. 2021

ARRETCHE, Marta e ARAÚJO, Victor. O Brasil se tornou mais conservador? **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, Especial, p. 15-22, jun. 2017.

BARROS, Celso R. de. Uma história de dois azares e um impeachment. In: ABRANCHES, Sérgio et al (eds.). **Democracia em Risco?** 22 ensaios sobre o Brasil hoje. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 71-82.

BORBA, Julian et al. Indiferenciação e alienação partidária no Brasil. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 27, p. 105-137, dez. 2018.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas Eleitorais 2010**. Estatísticas Eleitorais. Eleições. Estatísticas. Eleições Anteriores. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2010. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antteriores/estatisticas-eleitorais-anos-antteriores>. Acesso em 02 fev. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas Eleitorais 2014**. Estatísticas Eleitorais. Eleições. Estatísticas. Eleições Anteriores. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 2014. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em 02 fev. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Emenda Constitucional N° 282/2016**. Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2016. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2118401>. Acesso em 02 fev. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.97, de 4 de outubro de 2017**. Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm. Acesso em 29 jan. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior. **Estatísticas Eleitorais 2018**. Eleitor e Eleições. Eleições de 2018. Estatísticas. Resultados Consolidados. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 2018. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em 29 jan. 2021.

BRASIL. **Lei n.13.869, de 5 de setembro de 2019**. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei n° 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei n° 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei n° 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm. Acesso em 02 fev. 2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Caso Lava Jato**. Brasília, Ministério Público Federal (MPF), [entre 2014 e 2021]. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato>. Acesso em 28 jan. 2021.

BRAGA, Maria do Socorro S, CONTRERA, Flávio e CASSOTTA, Priscilla L. Impacto da Lava Jato na atividade do Congresso Nacional. In: KERCHE, Fábio e FERES Júnior, João (coords.). **Operação Lava Jato e a democracia brasileira**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018, p. 137-198.

CALGARO, Fernanda; MAZUI, Guilherme; GARCIA, Gustavo. Deputados e senadores que não se reelegeram comentam revés nas urnas. **G1**, Brasília, out. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/10/08/deputados-e-senadores-que-nao-se-reelegeram-comentam-reves-nas-urnas.ghtml>. Acesso em 28 jan. 2021.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe Latinobarómetro 2013**. Santiago de Chile: Corporación Latinobarómetro, 2014.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe Latinobarómetro 2015**. Santiago de Chile: Corporación Latinobarómetro, 2016.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe Latinobarómetro 2017**. Santiago de Chile: Corporación Latinobarómetro, 2018.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe Latinobarómetro 2018**. Santiago de Chile: Corporación Latinobarómetro, 2019.

CUNHA, Alexandre dos Santos et al. **30 anos da Constituição Federal Brasileira: notas para um obituário precoce (1988-2018)**. Brasília: ANFIPEA, 2018.

DUARTE, Letícia e THE INTERCEPT BRASIL. **Vaza Jato: os bastidores das reportagens que sacudiram o Brasil**. Rio de Janeiro: Mórula, 2020.

GAIATO, Kris. Cambridge Analytica teria atuado no Brasil nas últimas eleições. **Tecmundo**, [S.I.], jan. 2020. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/seguranca/149120-cambridge-analytica-teria-atuado-brasil-ultimas-eleicoes.htm>. Acesso em 27 de janeiro de 2021.

GONDIM, Linda (2016). Movimentos Sociais Contemporâneos no Brasil: a face invisível das Jornadas de Junho de 2013. **Polis**, Santiago de Chile, v. 15, n. 44, p. 357-379, 2016.

IANONI, Marcus. Coalizão e Política Macroeconômica nos dois Governos de Lula: do Tripé Rígido ao Flexibilizado. In: **Anais do Workshop Estado, Política e Desenvolvimento**. Para uma Agenda de Pesquisa. Organizadores: Flavio Gaitán, Roberta Rodrigues Marques da Silva, Andrea Ribeiro - 1. ed. - Rio de Janeiro: ALACIP, 2016, p. 137-168. Disponível em: <http://neic.iesp.uerj.br/iworkshopgieid.pdf>. Acesso em 02 fev. 2021.

KERCHE, Fábio. Ministério Público, Lava Jato e Mãos Limpas: uma abordagem institucional. **Lua Nova**. São Paulo, 105, p. 255-286, 2018.

KERCHE, Fábio e FERES Júnior, João (coords.). **Operação Lava Jato e a democracia brasileira**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

LAAKSO, Markku e TAAGEPERA, Rein. "Effective Number of Parties: A Measure with Application to West Europe". **Comparative Political Studies**. [S.I]: Sage Publications, vol. 12, n.º 1, p.3-27, abr. 1979.

MACEDO, Fausto. Leia os Diálogos de Sérgio Machado com Renan Calheiros. **Estadão**. São Paulo, 25 mai. 2016. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/leia-os-dialogos-de-sergio-machado-com-renan-calheiros/>. Acesso em 20 set. 2020.

MACHADO, Jorge e MISKOLCI, Richard. Das Jornadas de Junho à Cruzada Moral: o papel das redes sociais na polarização política brasileira. **Sociologia e Antropologia**. Rio de Janeiro, vol. 9, n. 3, p. 945-970, set./dez. 2019.

MACK, Charles S. **When Political Parties Die. A Cross-National Analysis of Desalignment and Realignment**. Santa Barbara, USA: Praeger/ ABC-CLIO, LLC, 2010.

MELLO, Patrícia Campos. WhatsApp admite envio maciço ilegal de mensagens nas eleições de 2018. **Folha de São Paulo**. Medellín, 08 out. 2019. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/10/whatsapp-admite-envio-massivo-ilegal-de-mensagens-nas-eleicoes-de-2018.shtml>. Acesso em 27 jan. 2021.

MORO, Sérgio F. Considerações sobre a Operação Mani Pulite. **Revista CEJ – Conselho da Justiça Federal**, Brasília, n.º 26, p. 56-62, jul./set., 2004.

NORRIS, Pippa e INGLEHART, Ronald (2019). **Cultural Backlash: Trump, Brexit, and the Authoritarian Populism**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

RAE, Douglas W. **The Political Consequences of Electoral Laws**. 2.º ed. New Haven: Yale University Press, 1971.

REGO, Walquíria Leão e LOUREIRO, Maria Rita. CF 30 anos: significado histórico e sentido político. In: CUNHA, Alexandre dos Santos et al (2018). **30 anos da Constituição Federal Brasileira: notas para um obituário precoce (1988-2018)**. Brasília: ANFIPEA, 2018.

RIBEIRO, Ednaldo, CARREIRO, Yan e BORBA, Julian. Sentimentos partidários e antipetismo: condicionantes e covariantes. **Opinião Pública**, Campinas, v. 22, n. 3, p. 603-637, dez. 2016.

RICCI, Paolo. Em que ponto estamos? Sessenta anos de Reformas Institucionais na Itália (1946-2005). **Dados: Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 49, n. 4, p. 751-793, 2006.

RUEDIGER, Marco Aurélio et al. Bots e o direito eleitoral brasileiro: eleições de 2018. **Police Paper 3**, Rio de Janeiro: FGV DAPP, 15 jan. 2019. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/26227>. Acesso em 01 fev. 2021.

SILVA, Fábio de Sá e (2020). From Car Wash to Bolsonaro: Law and Lawyers in Brazil's Illiberal Turn (2014-2018). **Journal of Law and Society**. Cardiff, UK, v. 0, n. 0, p. 1-21, set. 2020.

SILVA, Bruno F. e CERVI, Emerson U. Padrões de financiamento eleitoral no Brasil: as receitas de postulantes à Câmara dos Deputados em 2010 e 2014. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 23, p. 75-110, mai./ago. 2017.

SINGER, André. A segunda alma do partido dos trabalhadores. **Novos Estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 88, p. 89-111, dez. 2010.

SOUZA, Felipe. Das ruas para as urnas: os líderes de protestos que migraram para a política neste ano. **BBC Brasil**, São Paulo, 27 set. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37392055>. Acesso em: 27 jan 2021

SOUZA, Renato. (2020). Aras diz que é hora de corrigir rumos para que o 'lavajatismo não perdue'. **Correio Braziliense**, Brasília, 29 jul. 2020. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/29/interna_politica,876415/aras-diz-que-e-hora-de-corriger-rumos-para-que-o-lavajatismo-nao-perd.shtml. Acesso em 27 de janeiro de 2021.

VALENTE, Rubens. Em diálogos gravados, Jucá fala em pacto para deter avanço da Lava Jato. **Folha de São Paulo**, Brasília, 23 mai. 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1774018-em-dialogos-gravados-juca-fala-em-pacto-para-deter-avanco-da-lava-jato.shtml>. Acesso em: 27 jan 2021.

WERNECK, Alexandre. Política e ridicularização: uma sociologia pragmática da “graça” da crítica em cartazes das “Jornadas de Junho”. **Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 611-653, dez. 2019.

Artigo submetido em: 2020-12-29

Artigo reapresentado em: 2021-02-05

Artigo aceito em: 2021-02-22